

Despacho n.º 6173/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos estatutos aprovados pelo mesmo diploma e dos que foram delegados pela deliberação n.º 174/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego ou subdelego no director da Unidade de Administração, licenciado José Luís Rocha Cristino, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva unidade:
1.1 — O plano de férias do pessoal sob a sua dependência, as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.2 — Férias anteriores à aprovação do plano de férias;
1.3 — Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;

1.4 — Pedidos de justificação de faltas;
1.5 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
1.6 — Pagamento de ajudas de custo antecipado;

1.7 — Processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Mobilidade do pessoal dentro da respectiva unidade;
1.9 — A instrução de procedimentos administrativos;

1.10 — A aquisição de títulos de transporte;
1.11 — O pagamento de despesas pelo fundo de maneo de acordo com o respectivo regulamento;

2:
2.1 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, recovagem e rendas, do fornecimento de serviços de telefone, água, electricidade, gás e combustível, bem como as provenientes de contratos de assistência, limpeza e vigilância;

2.2 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas de transporte, reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até € 5000;

2.3 — Autorizar a realização de despesas com obras de conservação e reparação de bens imóveis até € 25 000;

2.4 — Autorizar a constituição das comissões de abertura e análise das propostas nos concursos referidos no número anterior;

2.5 — Autorizar o pagamento de aquisição de publicações, bem como as despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

2.6 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens de consumo correntes, bens duradouros e serviços até € 7500 e € 5000, respectivamente;

2.7 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto aos serviços cujo valor patrimonial não exceda os limites para a aquisição referidos no número anterior;

2.8 — Autorizar a renovação de qualquer contrato de manutenção ou assistência desde que essa renovação esteja prevista no clausulado do respectivo contrato;

2.9 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido superiormente autorizada;

2.10 — Autorizar a realização de despesas com locação até ao limite anual de € 5000;

2.11 — Autorizar a actualização das rendas dos imóveis utilizados pelo Centro Distrital, de harmonia com os coeficientes anuais legalmente fixados;

3 — Homologar a assinatura da recepção provisória e definitiva de obras cuja despesa não seja superior a € 25 000;

4 — Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

5 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.

A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

Despacho n.º 6174/2005 (2.ª série). — I — No uso dos poderes que me são conferidos no n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma e dos que foram delegados pela deliberação n.º 174/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego ou subdelego na directora do Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos

Estabelecimentos Integrados, licenciada Luísa Augusta Vieira de Azevedo Vasconcelos, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva unidade:

1.1 — O plano de férias do pessoal sob a sua dependência, as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.2 — Férias anteriores à aprovação do plano de férias;

1.3 — Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;

1.4 — Pedidos de justificação de faltas;

1.5 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;

1.6 — Pagamento de ajudas de custo antecipado;

1.7 — Processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Mobilidade do pessoal dentro do respectivo Gabinete;

1.9 — A instrução de procedimentos administrativos respectivos;

1.10 — A aquisição de títulos de transporte;

1.11 — O pagamento de despesas pelo fundo de maneo de acordo com o respectivo regulamento;

2 — Autorizar/decidir no âmbito de cada estabelecimento:

2.1 — Admissões, saídas e transferências de utentes;

2.2 — Montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares de acordo com as normas em vigor e respectiva cobrança;

2.3 — O pagamento de despesas de correio e franquias de correio e franquias postais;

2.4 — Despesas e respectivo pagamento de bens de consumo corrente e reparação até ao montante de € 5000 e de bens duradouros e serviços até € 5000, desde que estas despesas não excedam a dotação do orçamento relativamente a cada estabelecimento;

2.5 — Despesas com aquisição de produtos alimentares até € 5000;

2.6 — Autorizar a adequação ao funcionamento dos serviços dos horários de trabalho previamente autorizados;

2.7 — Fixar os preços dos bens produzidos nos estabelecimentos e autorizar a respectiva venda até ao valor de € 250;

2.8 — Conferir os valores de caixa dos estabelecimentos;

2.9 — Autorizar as deslocações de serviço em viaturas afectas ao Gabinete, com observância das normas legais aplicáveis, bem como autorizar a realização de despesas com reparações e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao valor de € 1500, com posterior conhecimento à unidade de administração;

2.10 — Autorizar a frequência de estágios de alunos das escolas de ensino superior;

2.11 — Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 2500;

3 — Analisar e assinar a correspondência oficial com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

4 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior;

5 — Autorizar a passagem de declarações e certidões aos utentes e encarregados de educação relativas a situações perante o respectivo estabelecimento.

II — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.

III — A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 3087/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal

do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

9 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Despacho n.º 6175/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio para exercer funções de secretariado no meu gabinete a assistente administrativa especialista Maria da Conceição Amaral do Paço Simões, sendo-lhe atribuído o suplemento remuneratório previsto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, fixado em 35% do valor do índice 100 da escala indiciária do regime geral.

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a referida funcionária goza de isenção de horário de trabalho. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2005.

8 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Arqueologia

Despacho n.º 6176/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na chefe de repartição dos Serviços Administrativos, Leopoldina Augusta Martins Rodrigues da Cova, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas até ao montante de € 5000, de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Justificar as faltas do pessoal sob sua chefia;
- Emitir as certidões e declarações de âmbito administrativo referentes às matérias da competência da repartição administrativa;
- Assinar o expediente de âmbito administrativo referente às matérias da competência da repartição administrativa.

28 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Fernando Real*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 6177/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente deste Instituto das datas a seguir indicadas:

De 24 de Novembro de 2004:

Isabel Maria Júlio da Cruz Almeida Morais Sarmento Moniz — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de director do Mosteiro dos Jerónimos, com efeitos reportados a 19 de Fevereiro de 2005.

Júlio Ribeiro Órfão — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de director do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, Batalha, com efeitos reportados a 19 de Fevereiro de 2005.

De 9 de Dezembro de 2004:

Maria da Conceição Mendes Marques — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de director do Paço dos Duques, com efeitos reportados a 4 de Março de 2005.

De 23 de Dezembro de 2004:

José Manuel Martins Carneiro — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de director do Palácio Nacional da Pena, com efeitos reportados a 18 de Março de 2005.

De 29 de Dezembro de 2004:

Maria Isabel Fonseca Melo — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de chefe da Divisão Comercial do Departamento de Coordenação e Divulgação dos Serviços Dependentes deste Instituto, com efeitos reportados a 24 de Março de 2005.

8 de Março de 2005. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6178/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprez-me prestar público louvor ao licenciado Adolfo Mesquita Nunes, chefe do meu Gabinete, pela competência, dedicação e zelo com que exerceu aquelas funções.

Para além das notáveis capacidades técnicas, o Dr. Adolfo Mesquita Nunes demonstrou um constante espírito crítico e criativo no trabalho que desenvolveu neste Gabinete, permitindo a este Gabinete deixar uma marca e um rumo para o futuro do ambiente e do ordenamento do território.

Não posso, ainda, deixar de realçar a mais irrepreensível lealdade e solidariedade sempre demonstradas pelo Dr. Adolfo Mesquita Nunes, tendo, em todos estes meses, desempenhado as suas funções com uma disponibilidade sem limites, tendo-se imposto pelo seu brilho, responsabilidade, rigor e inteligência a todos os gabinetes do Governo com que colaborou.

Só a qualidade e excelência do trabalho realizado e produzido pelo Dr. Adolfo Mesquita Nunes tornaram possível e exequível tudo quanto foi estudado e realizado por este Ministério, não tendo, ainda, sido despendida a enorme sensibilidade política que sempre revelou na análise das mais melindrosas questões, tendo sempre dado sábios conselhos que tão úteis e pertinentes se vieram invariavelmente a confirmar.

Por tudo o exposto, o Dr. Adolfo Mesquita Nunes é credor do meu maior reconhecimento, tendo tido uma atitude que a todos honrou pelo altíssimo e exemplar sentido de servir Portugal e o bem comum.

10 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 68/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.01.18.00/OC.05-PD/S, em 2 de Março de 2005, a suspensão dos artigos 16.º, 19.º e 20.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Vagos, pelo prazo de dois anos, e com o n.º 02.01.18.00/01.05-MP/PP, na mesma data e por igual prazo, o estabelecimento de medidas preventivas na área de intervenção do futuro Plano de Pormenor da Zona de Equipamento Social de Ouca, no município de Vagos, actualmente em elaboração, ratificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005.

2 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 69/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 05.08.05.00/OC.05-PD/A, em 3 de Março de 2005, a alteração ao Plano Director Municipal de Faro, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005.

3 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 70/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.02.11.17/01.05-PU, em 7 de Março de 2005, o Plano de Urbanização de Almogrove, no município de Odemira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 44, de 3 de Março de 2005.

8 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Instituto da Água

Despacho n.º 6179/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 16 de Novembro de 2004:

Licenciada Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto da Conservação